



PROCESSO	744269/2018
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

## DELIBERAÇÃO Nº 069/2018 -- CEP-CAU/DF

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 07 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o cumprimento da Resolução CAU/BR n.º. 22, de 4 de maio de 2012, que “Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências”;

Trata, o presente processo, de denúncia apresentada pelo Sr. [REDACTED] contra o funcionário [REDACTED], por suposto exercício ilegal da profissão nas atividades que desempenha para a [REDACTED] (atualmente, como [REDACTED]) bem como a arquiteta e urbanista [REDACTED];

Considerando esclarecimento prestados pela [REDACTED] acerca das atuais funções exercidas pelos denunciados - [REDACTED];

Considerando que o Regimento Interno das Administrações Regionais do DF ampara as atividades e atribuições exercidas pelos denunciados;

Considerando o relato e voto da conselheira relatora Mônica Andréa Blanco: “Pelo arquivamento do presente processo”.

### DELIBEROU:

Por aprovar o relato e voto da conselheira relatora pelo arquivamento do processo.

Com 5 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 07 de novembro de 2018.

**Antônio Menezes Júnior**  
Coordenador

**Mônica Andréa Blanco**  
Coordenadora adjunta

**Paulo Cavalcanti de Albuquerque**  
Membro em titularidade

**João Eduardo Martins Dantas**  
Membro em titularidade

**Giuliana de Freitas**  
Membro em titularidade